



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 192/98 DE 04 DE AGOSTO DE 1.998.

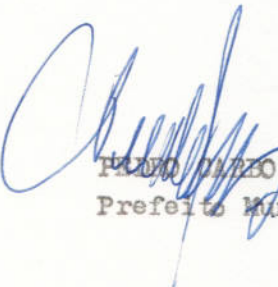
Autoriza o Executivo Municipal a ceder, para a Igreja da Comunidade Lorenção neste município, em regime de comodato, 04 bancos de madeira.

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a igreja da Comunidade Lorenção, em regime de comodato, 04 bancos de madeira que encontra-se cadastrados no patrimônio da Câmara Municipal sob os nº 00010, 00011, 00013 e 00057.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT,
em 04 de Agosto de 1998.


PAULO ROBERTO GARCIA
Prefeito Municipal